
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 243/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre Luto Oficial pelo Falecimento da
Sra. Custódia Eni Cândido Alves”.

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, etc...

Considerando que a Sra. Custódia Eni Cândido Alves, hoje falecida, foi, durante diversos anos, servidor público municipal;

Considerando que sempre exerceu suas atividades de forma honesta e justa, com abnegação e humildade, dando exemplo inequívoco de vida, para todos que o conheceram.

DECRETA:

Art. 1º - É considerado Luto Oficial no Município de Miradouro, por 03 (três) dias, a partir das 21:00 horas do dia 24 de agosto de 2021.

Art. 2º - Será dado amplo conhecimento da ocorrência e do que dispõe o presente decreto, para que se cumpra o que nele se contem.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 24 de agosto de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:474C14DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 06/09/2021. Edição 3088
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>